



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DA UNIFADRA - VAGAS 2025

Faculdades de Dracena (Unifadra)

Considerando os termos do Edital nº 04/2024, da Diretoria Acadêmica da Faculdades de Dracena (Unifadra), que regulamenta as regras para o processo seletivo de **Bolsas de Estudo Filantropia (CEBAS) para alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais desta instituição.**

A Diretoria Acadêmica da Unifadra resolve **RETIFICAR** o Edital nº 04/2024, especificamente os itens 3, 13, e 18, conforme alterações que seguem:

1. Onde constava:

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. O Edital de **Bolsa de Estudo Filantropia** destina-se à concessão, respeitado o limite orçamentário e financeiro da Fundação Dracense de Educação e Cultura, bem como o cumprimento da oferta de gratuidade prevista na Lei Complementar nº 187/2021, de bolsas de estudo, da seguinte forma:

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSAS DE ESTUDOS		
CURSOS	Bolsas integrais (100%)	Bolsas parciais (50%)
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	1	25
Educação Física	1	25
Enfermagem	0	20
Medicina	1	6
Pedagogia	1	35
Psicologia	0	10
TOTAL	4	121

Leia-se:

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. O Edital de **Bolsa de Estudo Filantropia** destina-se à concessão, respeitado o limite orçamentário e financeiro da Fundação Dracense de Educação e Cultura, bem como o cumprimento da oferta de gratuidade prevista na Lei Complementar nº 187/2021, de bolsas de estudo, da seguinte forma:

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSAS DE ESTUDOS		
CURSOS	Bolsas integrais (100%)	Bolsas parciais (50%)
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	1	52
Educação Física	1	52
Enfermagem	0	42
Medicina	1	6
Pedagogia	1	72
Psicologia	0	18
TOTAL	4	236

2. Onde constava:

13. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO

13.1. A bolsa de estudo tem validade para o ano letivo de 2025, abrangendo desde a matrícula até a última parcela do período letivo a que se refere.

Leia-se:

13. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO

13.1. A bolsa de estudo tem validade para **DEZEMBRO DE 2024 E PARA O ANO LETIVO DE 2025**, abrangendo desde a matrícula até a última parcela do período letivo a que se refere.

3. Onde constava:

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA

14.1. Após a concessão do benefício, o candidato poderá ter a **Bolsa de Estudo Filantropia** cancelada quando:

(...)

f) deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a Instituição, após 90 (noventa) dias de atraso, para os casos de bolsa parcial;

Leia-se:

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA

14.1. Após a concessão do benefício, o candidato poderá ter a **Bolsa de Estudo Filantropia** cancelada quando:

(...)

f) deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a Instituição, para os casos de bolsa parcial, **quando da rematrícula;**

4. Onde constava:

18. DO CRONOGRAMA

18.1. O cronograma estabelecido deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação de prazos.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02/10/24
Prazo de impugnação do Edital	02 e 03/10/24
Inscrição (preenchimento completo do questionário socioeconômico e entrega da documentação numerada e encadernada)	07 a 17/10/24
Pré-análise da documentação e resultado	17/10/24 a 07/11/24
Prazo para complementação da documentação (5 dias úteis)	07 a 13/11/24
Resultado preliminar	29/11/24
Prazo para interposição de recurso	29/11/24 a 02/12/24
Resultado final	05/12/24
1ª Chamada Assinatura obrigatória do Termo de Aceite pelo candidato, na Secretaria Geral da Fundec, juntamente com a matrícula.	14/12/24 a 10/01/25
2ª Chamada Convocação, se houver vagas remanescentes, de alunos excedentes, conforme classificação geral/final.	13 a 17/01/25

Leia-se:

18. DO CRONOGRAMA

18.1. O cronograma estabelecido deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação de prazos.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02/10/24
Prazo de impugnação do Edital	02 e 03/10/24
Inscrição (preenchimento completo do questionário socioeconômico e entrega da documentação numerada e encadernada)	07 a 17/10/24

Pré-análise da documentação e resultado	17/10/24 a 01/11/24
Prazo para complementação da documentação (5 dias úteis)	04 a 08/11/24
Resultado preliminar	25/11/24
Prazo para interposição de recurso	25/11/24 a 27/11/24
Resultado final	29/11/24
1ª Chamada Assinatura obrigatória do Termo de Aceite pelo candidato, na Secretaria Geral da Fundec, juntamente com a matrícula.	14/12/24 a 10/01/25
2ª Chamada Convocação, se houver vagas remanescentes, de alunos excedentes, conforme classificação geral/final.	13 a 17/01/25

5. Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital nº 04/2024.

Dracena/SP, 08 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Enio Garbelini

Diretor Acadêmico da Unifadra